



LEI Nº 3.180/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 203.553,64 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Cidade, conforme Contrato de Repasse nº. 278.410-22/2008/M. CIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 203.553,64 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) na Conta Corrente específica C/C. 647.072-2, AG. 1823/013 em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	15.451.0020.1.0012	IMPLEM. INFRA-ESTRUTURA URB/PAV. - CONV					
	02.14.00	TRANSF. DE CONVENIO - OUTROS.					
457	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	203.553,64				
<b>TOTAL</b>							<b>203.553,64</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373